



DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 2135-0

CNPJ nº 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e do artigo 20, alínea “e” do Estatuto Social da **DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.** (“**Companhia**”), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada em primeira convocação no dia **30 de abril de 2026, às 10:00 horas, por meio exclusivamente digital**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia (“**Ordem do Dia**”):

1. Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos;
- (c) Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração;
- (d) Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração;
- (e) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
- (f) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
- (g) Caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus membros efetivos e suplentes; e
- (h) Fixar o montante da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (caso instalado), para o exercício social de 2026.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

- (a) Deliberar sobre a alteração da alínea “i” do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ajustar os critérios que compõem a alçada de aprovações;
- (b) Deliberar sobre a alteração do § 1º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o prazo de convocação de Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A.;

- (c) Deliberar sobre ajustes formais nos artigos 17, 20, alínea “z”, e 29, §2º, do Estatuto Social da Companhia; e
- (d) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“**Manual**”), o Boletim de Voto a Distância (“**BVD**”), bem como aqueles exigidos nos termos do artigo 124, §6º e do artigo 133 da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis (i) no *website* da Companhia (ri.direcional.com.br), bem como na sua sede social, (ii) no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).
2. **Participação dos Acionistas na AGOE.** Conforme autorizado pelo Artigo 28, §3º da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo **exclusivamente digital**, razão pela qual os acionistas poderão participar da AGOE: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma digital indicada no Manual (“**Plataforma Digital**”); ou (ii) votando a distância, por meio do envio de BVD.
3. **Participação dos Acionistas na Assembleia.** Os acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, participar **virtualmente** da AGOE por meio da Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81. Nesse caso, o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido acionista recebidas por meio de BVD, deverão ser desconsideradas.

Para participarem virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@direcional.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGOE (isto é, **até às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2026**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGOE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Em resposta à solicitação, a Companhia disponibilizará as regras e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista.
4. **Votação a Distância.** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do BVD, **até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE**, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, ou seja, até **26 de abril de 2026 (inclusive)**, (i) aos seus respectivos agentes de custódia, (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, observadas as instruções contidas no Manual relativo à Assembleia ora convocada. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Manual.
5. **Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído. O acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, até **24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE** (isto é, **até às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2026**), documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no artigo 29 do Estatuto Social, no artigo 126, *caput* e §1º, da Lei das S.A., e, na

Resolução CVM 81. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras e/ou documentos em língua estrangeira, necessário observar também o Decreto nº 8.660/2016 e o Decreto-Lei nº 4.657/1942. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos de investimento) na AGOE, vide o Manual.

6. **Voto Múltiplo.** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 70**”), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%. A requisição do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada, por escrito, à Companhia, até **48 horas antes da data da AGOE** (isto é, **até às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2026**), nos termos do artigo 141, §1º da Lei das S.A.. A Companhia recomenda que eventual pedido de voto múltiplo seja feito com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.
7. **Instalação do Conselho Fiscal.** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.
8. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3431-5509 ou via e-mail (ri@direcional.com.br).

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

Presidente do Conselho de Administração da Companhia
Ricardo Valadares Gontijo